

**TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**  
CNPJ 39.787.056/0001-73 - NIRE 32300024441

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/08/2020**

1. **Data, hora e local:** no dia 01/08/2020, às 08h, na sede social da Tangará Importadora e Exportadora S/A ("Companhia"), localizada na Rod. Daryl Santos, nº 2.500, Galpão C e Galpão B - Parte I, Bairro Araçás, Vila Velha/ES, CEP 29103-091. 2. **Convocação e presença:** editais de convocação publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo nos dias 23, 24 e 27/07/2020, respectivamente nas páginas 7, 3 e 2 do caderno Diversos e no Jornal A Gazeta, nos dias 23, 24 e 27/07/2020, na página 1 do caderno de Editais e Avisos. Instalou-se a assembleia em primeira convocação, com a presença do acionista AGFA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, por meio de seus representantes legais, detentor de 99,87% das ações da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e nesta al. 3. **Lavratura da ata:** O acionista presente aprovou a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Por indicação do presente, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente o Sr. Marcelo Costa Souza, que convidou o Sr. Clivair Cunha Júnior para Secretário da Mesa. 5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a abertura de filial no município de Arcoverde/PE; (ii) a atualização do endereço da filial de Estrela/RS; (iii) o exame e a discussão do Protocolo e Justificação de Incorporação da Laticínios Vale do Taquari Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 89.772.842/0001-75, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.200.217.807, com sede na Rod. RSC 453, nº 3.480, KM 42,5, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000 ("Lativale") pela Companhia; (iv) a ratificação da nomeação de empresa especializada para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Lativale a ser incorporado pela Companhia; (v) o exame e a discussão do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Lativale a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); e (vi) a incorporação da Lativale pela Companhia. 6. **Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o único acionista presente deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o seguinte: (i) **Aprovar** a abertura de filial da Companhia, com endereço na Av. Osvaldo Cruz, BR 232, Parte A, nº 2.705, bairro São Cristóvão, Arcoverde/PE, CEP 56512-670, que exercerá as atividades constantes dos CNAEs 10-52-0-00 (Fabricação de laticínios), 10.51-1-00 (Preparação do leite), 46.31-1-00 (Comércio atacadista de leite e laticínios), 46.32-0-01 (Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados), 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios) e 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente). Em razão da presente deliberação e das demais alterações promovidas pela Assembleia Geral, o art. 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do item (ii) desta al. (iii) **Aprovar** a atualização do endereço da filial de Estrela (RS), inscrita no CNPJ 39.787.056/0001-26, NIRE 43901360967, I.E. 044/0061083, em virtude de atualização realizada pelo DAER/RS, bem como da exclusão do complemento "Sala 02" do endereço, de forma que o endereço passa a ser Rod. RSC 453, nº 3.480, km 42,5, bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000. Em razão da presente deliberação e das demais alterações promovidas pela Assembleia Geral, o art. 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: **Art. 2º. A Companhia tem sede e foro no Município de Vila Velha/ES, na Rod. Daryl Santos, nº 2.500, Galpão C e Galpão B - Parte I, Bairro Araçás, CEP 29.103-091, CNPJ: 39.787.056/0001-73, NIRE 32300024441, I.E. 081.619.10-3, CNAE 10.52-0-00 (Fabricação de Laticínios), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente), 10.99-6-02 (Fabricação de pós alimentícios), 10.93-7-01 (Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate), e possui as seguintes Filiais: a) Dependência Administrativa: situada na Av. Raja Gabaglia, nº 1.060, 1º e 2º Pavimentos e Mezanino, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP: 30.441-070, CNPJ: 39.787.056/0008-40, NIRE 31901565143, I.M.189022/001-6, CNAE 82.11-3-00 (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo); b) FILIAL VILA VELHA: Rod. Daryl Santos nº 2500, Galpão A e Galpão B - Parte II, Bairro Araçás-CEP 29.103-091, Vila Velha-ES, tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; CNPJ: 39.787.056/0009-20, NIRE 32900334491, I.E. 082.391.56-4, CNAE 52.11-7-01 (Armazéns Gerais - emissão de warrant), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 52.50-8-04 (Organização logística do transporte de carga); c) FILIAL ESTRELA (RS): Rod. RSC 453, nº 3.480, km 42,5, bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000, CNPJ: 39.787.056/0012-26, NIRE 43901360967, I.E. 044/0061083, CNAE 46.31-1-00 (Comercialização, por atacado de leite, e laticínios em geral); CNAE 46.91-5-00 e 46.32-0-01 (Comercialização, por atacado, de produtos alimentícios em geral, para consumo humano ou animal, inclusive bebidas, cereais e hortifrutigranjeiros); CNAE (Importação e exportação de produtos alimentícios em geral); CNAE 10.51-1-00 e 10.52-0-00 (Fabricação de laticínios, prestação de serviços de fabricação de produtos derivados do leite, captação de leite, resfriamento e transporte de leite in natura); CNAE 10.99-6-99 (Produção, fracionamento, embalagem de produtos alimentícios em geral, para consumo humano ou animal, inclusive bebidas, cereais e hortifrutigranjeiros); CNAE 10.69-4-00 (Prestação de serviços de empacotamento e moagem, industrialização e beneficiamento de grãos e cereais); d) Filial Centro de Distribuição (ES): situada na Rodovia Daryl Santos nº 2500, Galpão A e Galpão B - Parte II, Bairro Araçás, Vila Velha-ES, CEP 29.103-091, CNPJ: 39.787.056/0001-98, NIRE 32900412506, I.E. 082.811.03-2, CNAE 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); e) Filial Centro de Distribuição (PE): situada na Av. Osvaldo Cruz, BR 232, nº 2.705, Parte B - Bairro São Cristóvão - Arcoverde/PE - CEP 56.512-670, que tem por objeto social as atividades descritas na alínea "b" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNPJ: 39.787.056/0018-11, NIRE 26900719372, I.E. 07.127.29-41, CNAE 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); f) Filial Simões Filho (BA): situada na Via Centro 003146, Km 40, Sala 111, Cia Sul, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, que tem por objeto social as atividades descritas na alínea "b" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNAE: 46.39-7-01 (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral); g) Filial Indústria - Manhuçu (MG): situada na Av. Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão A, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social todas as atividades descritas no artigo 3º do Estatuto Social, CNAE 10.52-0-00 (Fabricação de Laticínios), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente), 10.99-6-02 (Fabricação de pós alimentícios), 10.93-7-01 (Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate), 10.51-1-00 (preparação do leite), 46.31-1-00 (comércio atacadista de leite e laticínios); h) Filial Centro de Distribuição Importação - Manhuçu (MG): situada na Av. Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão B, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, CNAE 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 46.31-1-00 (comércio atacadista de leite e laticínios); i) Filial Centro de Distribuição Dry Blend - Manhuçu (MG): situada na Av. Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão C, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, CNAE 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); j) Filial Arcoverde/PE: situada na Av. Osvaldo Cruz, BR 232, Parte A, nº 2.705, bairro São Cristóvão, Arcoverde/PE, CEP 56512-670, que tem por objeto social as atividades constantes dos CNAEs 10-52-0-00 (Fabricação de laticínios), 10.51-1-00 (Preparação do leite), 46.31-1-00 (Comércio atacadista de leite e laticínios), 46.32-0-01 (Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados), 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios) e 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente). **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a instalação de filiais, escritórios, depósitos e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, respeitadas as prescrições legais pertinentes. (iii) **Aprovar**, integralmente e sem ressalvas, após examinado e discutido, para as finalidades dos arts. 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 e do art. 1.117 da Lei nº 10.406/2002, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Laticínios Vale do Taquari Ltda pela Tangará Importadora e Exportadora S/A" ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I da ata a que se refere a presente Assembleia Geral, firmado em 01/08/2020, pelos órgãos de administração da Companhia e da Lativale. (iv) **Ratificar** a nomeação da empresa especializada Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funerários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-338, sob a responsabilidade técnica da Sra. Marcia Moreira Frazão da Silva, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 000.895.237-09, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob nº 106548/O-3, com endereço comercial na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funerários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-338 ("Empresa Especializada"), para avaliar o patrimônio líquido da Lativale, a valor contábil, com base em balanço patrimonial com data-base de 31/07/2020 ("Data-Base"), cujo acervo deverá ser verificado para o patrimônio da Companhia em razão da incorporação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada, tendo aceitado a incumbência e preparado o respectivo Laudo de Avaliação, o qual consta do Anexo I ao Protocolo e Justificação. A Sra. Marcia Moreira Frazão da Silva, representante da Empresa Especializada, prestou informações e esclareceu todas as dúvidas a respeito do Laudo de Avaliação. (v) **Aprovar**, integralmente e sem ressalvas, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação constante do Anexo I ao Protocolo e Justificação e elaborado pela Empresa Especializada, que apuro o valor contábil do patrimônio líquido da Lativale na Data-Base no valor de R\$ 38.762.625,76, que corresponde ao valor do acervo líquido a ser incorporado pela Companhia. Ao contrário, o acionista dispensou a elaboração dos laudos de avaliação de que tratam o art. 264 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista que a Companhia é a única sócia da Lativale e, portanto, não são aplicáveis as disposições relativas a sócios não controladores. (vi) **Aprovar** a operação de incorporação da Lativale pela Companhia, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, passando a Companhia a suceder a Lativale em todos os direitos e obrigações, com a consequente extinção da Lativale. **Consignar** que em decorrência da incorporação, a Companhia absorverá integralmente o acervo líquido da Lativale em substituição à participação societária de que era titular na Lativale. Nessas condições, a participação da Companhia na Lativale será substituída, no balanço da Companhia, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Lativale, pelos respectivos valores contábeis. Conseqüentemente, a incorporação não acarretará aumento de capital social da Companhia. **Atto contrário**, o acionista consignou que, em virtude da Companhia ser a única quotista da Lativale, não haverá nenhuma alteração no capital social da Companhia, nem tampouco no número de ações de sua emissão, de forma que a composição do quadro de acionistas permanecerá inalterada em decorrência da incorporação. Por fim, o acionista consignou que não se aplicam as disposições relativas a direito de resgate e reembolso previstos no artigo 137 da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 1.077 da Lei nº 10.406/2002, considerando que a totalidade dos sócios da Lativale manifestou-se previamente no sentido de aprovar a incorporação. 7. **Arquivamento:** O acionista autorizou o arquivamento da ata a que se refere esta Assembleia Geral perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para formalizar as deliberações aprovadas na ata a que se refere esta Assembleia Geral. 8. **Encerramento e assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** Marcelo Costa Souza - Presidente da Mesa; e Clivair Cunha Júnior - Secretário da Mesa. **Acionista Presente:** AGFA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - representado por Ariane de Carvalho Salgado Verrone e Lilian Palacios Mendonça Cerqueira. **Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.** Vila Velha/ES, 01/08/2020. **Mesa:** Marcelo Costa Souza - Presidente da Mesa, Clivair Cunha Júnior - Secretário da Mesa. JUCEES - Certifico o registro em 10/09/2020 10:37 sob nº 20200608436. Protocolo: 200608436 de 03/09/2020 15:03. Código de verificação: 12004206207. Nire 32300024441. Tangara Importadora e Exportadora S/A. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral. Vitória, 10/09/2020. www.simplifica.es.gov.br.**

**CONSULTA PÚBLICA**

Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Viana bairros O Governo do Espírito Santo, por meio da Companhia Espírito-Santense de Saneamento - CESAN, comunica que a partir de hoje, terça-feira (29), a partir das 10 horas (horário de Brasília), o Relatório de Avaliação Ambiental e Social das Obras de Sistema de Esgotamento Sanitário de Viana Bairros (Programa Gestão Integrada das Águas e da Paisagem) estará disponível para consulta no site da empresa no endereço [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br), na aba **Sociedade, Consulta Pública - Viana** ou no banner que está na página principal no canto inferior direito. As manifestações serão recebidas até às 17 horas (horário de Brasília) da terça-feira, 13 de outubro de 2020. Dúvidas, críticas, sugestões e demais informações devem ser enviadas para o e-mail: [consultapublica.viana@cesan.com.br](mailto:consultapublica.viana@cesan.com.br). Estão todos convidados para participarem desta CONSULTA PÚBLICA digital sobre as Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Viana bairros que, por motivo de força maior, a pandemia da Covid-19, não será realizada presencialmente. Participe.

**A empresa CASA DE REPOUSO E HOTEL VILA VERDE LTDA ME**, estabelecida na Avenida Vasco Coutinho, nº 81, Barra do Jucu, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob nº 03.668.511/0001-74, inscrita no Cadastro SEFAZ sob nº 082.042.07-1, **vêm por meio de esta comunicar o Extravio da Maquina de ECF marca SWEDA INFORMATICA nº de fabricação Sw041000000000 04857 de acordo com o boletim de ocorrências nº43264520 de 25/09/2020.**

**IPALUB Distrib Comerc. de Lubrific. Eireli**, torna público que obteve da SEMDESU, através Proc. 19401/17 LMS 48/20, Ativ: Pátio Est. Armaz. e/ou Dep. Cargas Gerais e Galpão Fechado (exceto prod./res. Quim. e/ou perigosos e/ou Alim. e/ou Combust.) Mater. não Cons. em Enq. esp. inclusive p. armaz. sem ativ. manut. Lavag. Equip. e unid. Abst. Veic. **Cód. 22.08**, Rua Ararê, 174, Divino Espírito Santo, Vila Velha - ES.

**BANESTES COMUNICADO**

**BANESTES S.A Banco do Estado do Espírito Santo**, torna sem efeito a republicação do edital de pregão eletrônico 92020 - contratação de vigilância bancária. Vitória, (ES), 28/09/2020 Equipe de Pregoeiro

**ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**

Fica retificado o edital de Pregão Presencial nº 028/2020 na planilha do Anexo I, Anexo VII-Minuta do Contrato (Cláusula Segunda-Planilha, Cláusula Quinta - XXXII e XXXIV, Cláusula Sexta I e acrescenta o IV), Anexo VIII-Termo de Referência (planilha, subitem 4.1.30, acrescenta o subitem 5.1.4.), Anexo IX, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar da Rede Pública Estadual/Municipal de Ensino diste Município. A nova data para a realização do certame será dia 13/10/2020 às 10 h 30 min. **ID :** 2020.034E0700001.01.0044

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital e Termo de retificação acima descritos, que poderão ser retirados através do site: [www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) Maiores informações pelo tel. (71) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: [licitacao@itaguacu.es.gov.br](mailto:licitacao@itaguacu.es.gov.br) Itaguaçu/ES, 28/09/2020. **SONIA LUMINATA COVRE FRANCO** Pregoeira Oficial

**COMUNICADO**  
**A empresa SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICO LTDA**, CNPJ nº 08.879.643/0001-69, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) o produto Agrotóxico, **IsaControl** registrado no MAPA sob o nº 15120 respectivamente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL  
FÓRUM CÍVEL-FÓRUM MUNIZ FREIRE-RUA MUNIZ FREIRE,  
S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140  
Telefone(s): 3198-0621 - Ramal: 621-Email: 6civel-  
vitoria@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0005474-22.2016.8.08.0024

AÇÃO : 7 - Procedimento Comum Cível

Requerente: BANESTES SEGUROS S A

Requerido: MARCELO MOISES SILVA LIRA

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que fica(m) devidamente **CITADO(S): REQUERIDO(A):** **Requerido: MARCELO MOISES SILVA LIRA** **Documento(s): CPF : 804.929.401-34, , atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

**ADVERTÊNCIAS**

**a) PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, a partir do prazo supracitado,

**b) REVELIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

**c) Será nomeado curador especial** em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

**DESPACHO**

FI:69

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 30/07/2020  
REGINA CYPRIANO LIMA  
CHEFE DE SECRETARIA  
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

**LINHARES GERAÇÃO S.A.**

CNPJ/ME Nº 10.472.905/0001-18 - NIRE 32300030483

**Ata de Reunião do Conselho de Administração. Data, Hora e Local:** Em 25/08/2020, às 17h, na sede social da Cia., à Rod. ES-010 km 117, Faz. Ceará s/nº, distrito de Povoação, cidade de Linhares, ES. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação pela presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., nos termos do art. 16º do Estatuto Social. **Mesa:** Presidente: Thiago Laurindo Horta Ferreira; Secretário: Marcelo Pedreira de Oliveira. **Ordem do Dia:** (i) deliberação de dividendos intercalares. **Deliberações:** Após análise e discussão, os membros do Conselho de Administração da Cia. deliberaram por unanimidade o seguinte: i. em consonância com os §§ 1º e 2º do art. 28 e 29 do Estatuto Social, declarar e aprovar a distribuição de dividendos intercalares, no montante de R\$ 2.750.000,00, com base no balanço preparado para este fim, a serem liquidados até o dia 31/12/2020. Fica a Diretoria autorizada a registrar e publicar a presente ata nos órgãos próprios e praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. **Mesa:** Thiago Laurindo Horta Ferreira – Presidente; Marcelo Pedreira de Oliveira – Secretário. **Conselheiros:** Thiago Laurindo Horta Ferreira, Rodrigo Santos Coutinho Alves, Marcelo Pedreira de Oliveira. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada no Livro de Registro das Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Cia.. Thiago Laurindo Horta Ferreira - **Presidente;** Marcelo Pedreira de Oliveira - **Secretário.** Juces sob nº 20200621670 em 04/09/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

**LINHARES GERAÇÃO S.A.**

CNPJ/ME Nº 10.472.905/0001-18 - NIRE 32300030483

**Ata de Reunião do Conselho de Administração. Data, Hora e Local:** Em 31/07/2020, às 17h, na sede social da Cia., à Rod. ES-010 km 117, Faz. Ceará s/nº, distrito de Povoação, cidade de Linhares, ES. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação pela presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., nos termos do art. 16º do Estatuto Social. **Mesa:** Presidente: Thiago Laurindo Horta Ferreira; Secretário: Marcelo Pedreira de Oliveira; **Ordem do Dia:** (i) aprovação para assinatura do Termo de Cessão total de Direitos e Obrigações referente ao Contrato de Opção de Compra de Gás Natural, celebrado em 01/03/2010, entre a Cia. e a Petrobras Distribuidora S.A. e a Cia. de Gás do Espírito Santo – ES Gás, tendo a Cia. como Interviente-Anuente, a ser celebrado entre a Petrobras Distribuidora S.A. e a Cia. de Gás do Espírito Santo – ES Gás, tendo a Cia. como Interviente-Anuente, e do Termo de Cessão total de Direitos e Obrigações referente ao Contrato de Opção de Compra de Gás Natural, celebrado em 01/03/2010, entre a Petrobras Distribuidora S.A. e a Petróleo Brasileiro S.A., tendo a Cia. como interveniente anuente, a ser celebrado entre a Petrobras Distribuidora S.A. e a Cia. de Gás do Espírito Santo – ES Gás, tendo a Cia. como Interviente; (ii) autorização para a Cia. praticar todos e quaisquer atos necessários para dar cumprimento às deliberações acima, incluindo a alteração como Credor da Petrobras Distribuidora S.A. pela Cia. de Gás do Espírito Santo – ES Gás na Carta de Fiança nº 181536018, celebrado entre o Banco Santander S.A. e a Cia. em 07/10/2019. **Deliberações:** Após análise e discussão, os membros do Conselho de Administração da Cia. deliberaram por unanimidade o seguinte: i. aprovar a assinatura da Cia. no Termo de Cessão total de Direitos e Obrigações referente ao Contrato de Opção de Compra de Gás Natural, celebrado em 01/03/2010, entre a Cia. e a Petrobras Distribuidora S.A. - BR, tendo a Petróleo Brasileiro S.A. como interveniente anuente, a ser celebrado entre a Petrobras Distribuidora S.A. - BR e a Cia. de Gás do Espírito Santo – ES Gás, tendo a Cia. como Interviente-Anuente, e do Termo de Cessão total de Direitos e Obrigações referente ao Contrato de Opção de Compra de Gás Natural, celebrado em 01/03/2010, entre a Petrobras Distribuidora S.A. - BR e a Petróleo Brasileiro S.A., tendo a Cia. como interveniente anuente, a ser celebrado entre a Petrobras Distribuidora S.A. - BR e a Cia. de Gás do Espírito Santo – ES Gás, tendo a Cia. como Interviente; ii. autorizar a Cia. a praticar todos e quaisquer atos necessários para dar cumprimento às deliberações tomadas no item (i), incluindo a alteração da Petrobras Distribuidora S.A. - BR pela Cia. de Gás do Espírito Santo – ES Gás como credora na Carta de Fiança nº 181536018, celebrado entre o Banco Santander S.A. e a Cia. em 07/10/2019. Fica a Diretoria autorizada a registrar e publicar a presente ata nos órgãos próprios e praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. **Mesa:** Thiago Laurindo Horta Ferreira – Presidente; Marcelo Pedreira de Oliveira – Secretário. **Conselheiros:** Thiago Laurindo Horta Ferreira, Rodrigo Santos Coutinho Alves, Marcelo Pedreira de Oliveira. Confere com a original lavrada no Livro de Registro das Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Cia.. Marcelo Pedreira de Oliveira - **Secretário.** Juces sob nº 20200547348 em 27/08/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.